## MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024 DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Val	Valor Previsto 20	
Aumento Permanente da Receita (1)	-R\$	1.067.518,12	
Decorrente de Receitas Tributárias	-R\$	354.897,43	
Decorrente de Transferências Correntes	-R\$	712.620,69	
(-) Transferências ao FUNDEB	-R\$	147.432,76	
Impacto de Novas DOCC (2)	-R\$	1.811.062,26	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	-R\$	1.834.073,83	
Relativas a Outras Despesas Correntes	R\$	23.011,57	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	R\$	596.111,38	

## Nota:

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2024 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2023-2024. Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (SEM MARGEM), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.